

Lei Ordinária nº 151/1961

Autoriza o Poder Executivo a adquirir uma Caminhonete Wilis para a Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Publicada em 02 de dezembro de 1961

Art. 1°.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma Caminhonete Pick-up Wilis Overland.

- **Art. 2°.** O Veículo a que se refere está lei poderá ainda ser usado para o transporte do Médico na Zona Rural do Município e outros serviços de pequena envergadura, com explícita ordem do Sr. Prefeito.
- **Art. 3°.** O veículo a que se refere o artigo anterior se destina para uso do Sr. Prefeito Municipal, quando em serviço administrativos.
- **Art. 4°.** A verba para ocorrer as despesas proveniente da execução da proveniente lei, correrá por conta da Dotação própria constante do Orçamento Financeiro de 1962.
- Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 2 de dezembro de 1961.

(a)João de Andrade Vieira

Prefeito Municipal

(b)Aristides Figueiredo

Secretário